

O setor da pesca é um setor com um elevado número de acidentes de trabalho e uma grande incidência de doenças profissionais. Os acidentes de trabalho, dos quais resulte a morte ou lesão grave dos trabalhadores devem ser comunicados no mais curto espaço de tempo possível, à Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), Autoridade Marítima Nacional (AMN) e à Direção-Geral dos Recursos Humanos, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM).

IMPORTÂNCIA DA PREVENÇÃO

- Diminuição dos acidentes de trabalho;
- Diminuição das doenças profissionais;
- Redução do absentismo;
- Aumento da produtividade;
- Aumento dos lucros;
- Ambiente de trabalho mais saudável;
- Prestígio Social;
- Controlo dos riscos da pesca;
- Atração de novos profissionais.

OBRIGAÇÕES DO ARMADOR

Assegurar aos trabalhadores, condições de segurança e saúde em todos os aspetos do seu trabalho.
Garantir a consulta, informação e formação em segurança e saúde no trabalho.
Fornecer equipamentos de proteção individual aos trabalhadores.

SERVIÇO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO (SST)

- Garantir as atividades de SST, através da organização do serviço (interno, comum ou externo);
- As atividades podem, ainda, ser asseguradas pelo armador ou por trabalhador designado se:
 - a empresa tiver até 9 trabalhadores;
 - o trabalhador permanecer habitualmente no local;
 - o trabalhador tiver formação adequada;
- Os exames de saúde podem ser requeridos ao Sistema Nacional de Saúde se o armador não explorar mais de duas embarcações com comprimento inferior a 15 metros.

PRINCIPAIS ATIVIDADES DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO (SST)

- Identificar os perigos;
- Avaliar os riscos de todas as operações de trabalho a bordo (de preparação, manutenção, carga e descarga);
- Implementar as medidas de prevenção e de proteção para eliminar ou reduzir os riscos avaliados;
- Verificar a eficácia das medidas tomadas;
- Realizar exames de saúde para avaliar a aptidão física do trabalhador.



OBRIGAÇÕES DO TRABALHADOR MARÍTIMO

- Cumprir as prescrições de SST;
- Comparecer aos exames de saúde e às ações de formação;
- Reportar ao armador ou ao seu representante as situações de perigo grave e iminente para a SST;
- Não colocar em risco a sua segurança e a dos seus companheiros de trabalho.

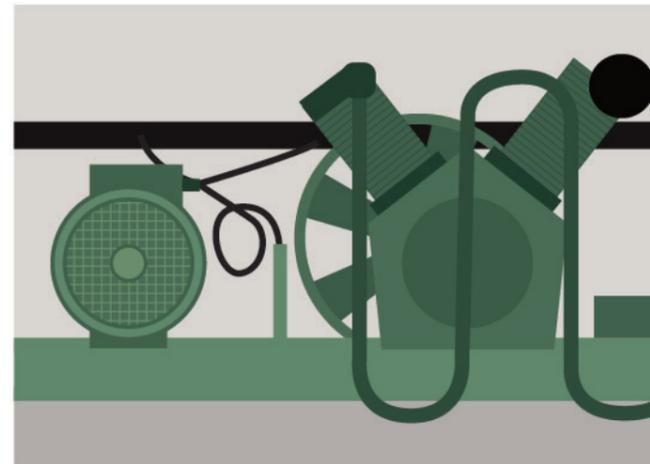
PRINCIPAIS RISCOS PROFISSIONAIS



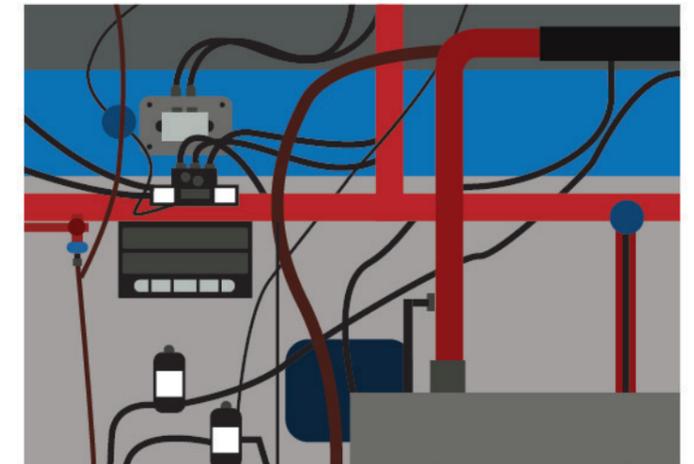
Quedas ao Mar: Embarcar e desembarcar; Largada e recolha das artes; Manobras da embarcação; Falta de limpeza e arrumação.



Riscos Mecânicos: Cortes, choques e pancadas; Máquinas sem manutenção ou sem proteção; Objetos soltos; Realização de diversas tarefas ao mesmo tempo.



Riscos Físicos (Ruído e Vibrações): Deficiente manutenção de máquinas e equipamentos.



Riscos Elétricos: Quadros elétricos sem proteção; Cabos, extensões elétricas em mau estado.



Riscos Ergonômicos: Posturas incorretas; Movimentação de cargas; Sobrecargas e sobreesforços.



Riscos Psicossociais: Reduzido tempo de descanso; Longos períodos de isolamento no mar; Ritmos de trabalho intensos.